



**PORTARIA 086/2017 DPMG / UDI**

A Coordenação da Defensoria Pública em Uberlândia, nos permissivos legais, estabelece o regime de plantão no recesso de 20 de NOVEMBRO de 2017, nos moldes da resolução 028/2017, nos seguintes termos:

Considerando o Feriado Municipal da Consciência Negra no próximo dia 20 de Novembro de 2017.

Considerando, a necessidade de continuidade do serviço público, nos termos da resolução 204/2016, a Coordenação **RESOLVE**:

**Designar**, os Defensores Públicos abaixo nominados, que se disponibilizaram de forma voluntária, para atendimento em regime de **sobreaviso e/ou presencial** na forma abaixo mencionada para:

**PLANTÃO DO DIA 20 DE NOVEMBRO.**

**INFANCIA E JUVENTUDE: Dr. Artur Ferreira de Castro**

**CRIMINAL:**

**Dr. Gabriel Arantes Braga.**  
**Dr. Lupércio Carvalho Arantes.**  
**Dr. Pablo Henrique Pimenta Farinha.**

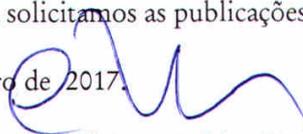
**FAMÍLIA: Dr. Robson Mendonça da Silva.**

**AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA Dr. Fernando Sousa Vilefort.**

Haverá plantão, presencial no caso das audiências de custódia, nas audiências criminais das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais, nas audiências das famílias e na Vara da Infância e Juventude, em relação aos demais assuntos, via telefone **31-98307-5679**.

Sem mais para o momento, solicitamos as publicações e anotações de praxe.

Uberlândia, 16 de novembro de 2017.

  
*Clayton Rodrigues Sabino Barbosa*  
*Defensor Público.*  
*Coordenador Uberlândia.*